



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO—\$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias do que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

## ASSINATURAS

As três séries . . . Ano 360\$	Semestre . . . . . 500\$
A 1.ª série . . . . 140\$	" . . . . . 80\$
A 2.ª série . . . . 120\$	" . . . . . 70\$
A 3.ª série . . . . 120\$	" . . . . . 70\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37:701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

## SUMÁRIO

### Ministério do Interior:

Declarações de terem sido autorizadas transferências de verbas dentro dos capítulos 1.º e 2.º do orçamento do Ministério.

### Ministério das Finanças:

Decreto-Lei n.º 37:980—Autoriza a Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência a vender directamente ao Banco Nacional Ultramarino os prédios da Rua Augusta, 30 a 38, e Rua de S. Julião, 105 a 115, da cidade de Lisboa.

### Ministério da Economia:

Portaria n.º 13:303—Regula a venda ao público de várias espécies de peixe.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência

### Decreto-Lei n.º 37:980

O Banco Nacional Ultramarino e a Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência chegaram a um entendimento pelo qual aquele adquirirá da Caixa os prédios da Rua Augusta, 30 a 38, e Rua de S. Julião, 105 a 115, desta cidade, facilitando o Banco a aquisição por parte da Caixa de outros prédios que melhor convêm para instalação futura dos serviços deste estabelecimento do Estado. E como a perfeita instalação de tais serviços interessa ao bem público;

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. É a Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência autorizada a vender directamente ao Banco Nacional Ultramarino os prédios da Rua Augusta, 30 a 38, e Rua de S. Julião, 105 a 115, descritos sob os n.ºs 18, 19 e 60, a fls. 10 v.º, 11 e 33 do livro n.º B-1 da 4.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 23 de Setembro de 1950. — ANTONÍO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar—João Pinto da Costa Leite—Fernando dos Santos Costa—Joaquim Trigo de Negreiros—Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira—Artur Aguedo de Oliveira—Adolfo do Amaral Abranches Pinto—Américo Deus Rodrigues Thomaz—Paulo Arsénio Viríssimo Cunha—José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich—Manuel Maria Sarmiento Rodrigues—Fernando Andrade Pires de Lima—Ulisses Cruz de Aguiar Cortês—Manuel Gomes de Araújo—José Soares da Fonseca.

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

### 3.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro do Interior, por seu despacho de 18 do corrente, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência seguinte, dentro da alínea a) do n.º 1) do artigo 5.º, capítulo 1.º, do actual orçamento do Ministério do Interior:

Despesas com a conservação, manutenção e reparação dos automóveis:

Ministro . . . . .	+	2.500\$00
Subsecretário . . . . .	—	2.500\$00

3.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 19 de Setembro de 1950.—Pelo Chefe da Repartição, José Ricardo Bento.

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro do Interior, por seu despacho de 18 do corrente, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da importância de 1.700\$ do n.º 3) para o n.º 2) do artigo 27.º, capítulo 2.º, do actual orçamento do Ministério do Interior.

3.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 19 de Setembro de 1950.—Pelo Chefe da Repartição, José Ricardo Bento.

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Gabinete do Ministro

### Portaria n.º 13:303

Verificou-se nos últimos meses, quanto ao problema do abastecimento de peixe, que as quantidades descarregadas são, por via de regra, folgadoamente suficientes para as necessidades do consumo, pelo que os preços nas lotas descem muitas vezes a valores demasiado baixos.

A verdade, no entanto, é que o consumidor continua a não beneficiar das baixas de preços, devido à existência de vários intermediários, que encarecem indevidamente o produto em seu proveito.